



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Ofício GP 09/21

Apucarana, 09 de fevereiro de 2021.

Prezado Senhor:

Ante ao presente, compareço à presença de Vossa Senhoria com a finalidade de solicitar-lhe que tome as providências cabíveis, visando a realização de uma dispensa de licitação para a aquisição de placas de aço para identificação dos novos vereadores, bottons, comendas e placas de homenagens para as dependências da Câmara Municipal de Apucarana para o ano de 2021 de acordo com as normas legais, tendo em vista os orçamentos já realizados.

Atenciosamente,

Franciley Preto Godoi "Poim"

PRESIDENTE

Ilmo. Sr.
Allison Pellizer
Presidente da Comissão de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Apucarana



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

00002

ATO Nº 01/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

- Art.1º-** Nomear o servidor do cargo de provimento efetivo de Escriurário Legislativo, *ALLISON TIAGO PELLIZER*, o servidor do cargo de provimento efetivo de Oficial Técnico Legislativo, *IVAN LUCIO GARCIA*, e o servidor do cargo de provimento efetivo de Operador Audiovisual, *RAFAEL BELAN DOS SANTOS*, para que sob a presidência do primeiro possam compor a COMISSÃO DE LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Apucarana no exercício de 2021.
- Art.2º** - Designar o servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de advogado, *WILSON ROBERTO PENHARBEL*, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos.
- Art.3º-** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o ato nº 11/2020.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apucarana, em 05 de janeiro de 2021.

FRANCILEY PRETO GODOI
Presidente

Registre-se, Publique-se e Arquive-se



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fonc: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

00003

Apucarana, 8 de fevereiro de 2021

Memorando Contabilidade nº 14/2021

Prezado Senhor,

Em atenção à vossa solicitação, e em substituição ao Memorando nº 05/2021, informo que foi efetuada a reserva de dotação para aquisição de placas, bóttons e comenda, no valor total de R\$ 9.595,00 (nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais), como segue:

Dotação principal – (5) 3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo

Atenciosamente,

Leila Tiyomi Hirakuri
Contadora

Prezado Senhor
ALLISON TIAGO PELLIZER
Presidente da Comissão de Licitação

00004



EMPLACA

INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS LTDA
 FONE: [44] 99 988 0900 / [44] 3227-1212
 Av. Mauá, nº 2578 - Zona 03 - CEP: 87.050-020 - Maringá - PR
 e-mail: alex.emplaca@gmail.com
 CNPJ: 78.381.621/0001-50 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 701.10632-62

Cliente: Câmara Municipal de Apucarana Fone: (44) 99 962 9299 / 3420-7017
 Endereço: Fax:
 Cidade: Apucarana / Pr. Contato: Ivan Lucio Garcia

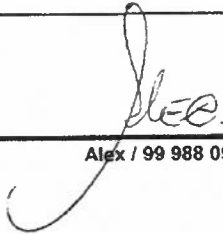
Opção	Qtde.	Discriminação	R\$ Unit.	R\$ Total
1	11	PLACAS PARA MESA COM NOME DE VEREADORES, MEDIDAS DE 25X8X3CM	95,00	1.045,00
2	20	PLACA HOMENAGEM EM ACO GRAVADO MEDINDO 28 X 38 CM COM ACRILICO CRISTAL 2 MM MOLDURA 35 X 45CM	315,00	6.300,00
3	100 100	BOTONS (PINS) DOURADOS (BRASAO) C/ FECHO METAL 2X2,5	14,00	2.100,00
4	10	COMENDA FUNDIDA BRONZE POLIDA C/ ESTOJO PRETO 7,5 DIAM	85,00	850,00
5				
6				
7				
8				
Total:				10.295,00

1400

T: 9.595,00

Condições de pagamento:	a combinar
Prazo de entrega:	até 5 dias.
Obs: Proposta Válida por 45 dias	

78.381.621/0001-50
 EMPLACA INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA - ME
 AV. MAUA, 2578
 ZONA 03 - CEP 87050-020
 MARINGÁ - PR


 Alex / 99 988 0900

CLIENTE

Maringá, 16 de Janeiro de 2.021

00005



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.381.621/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/04/1980
NOME EMPRESARIAL EMPLACA IND. E COM. DE PLACAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MAUA	NÚMERO 2578	COMPLEMENTO *****
CEP 87.050-020	BAIRRO/DISTRITO ZONA 09	MUNICÍPIO MARINGA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIOAMERICA@BS2.COM.BR		UF PR
TELEFONE (44) 3031-6152		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/02/2021 às 13:41:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EMLACA IND. E COM. DE PLACAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 78.381.621/0001-50

Certidão nº: 5171253/2021

Expedição: 08/02/2021, às 13:43:29

Validade: 06/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMLACA IND. E COM. DE PLACAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.381.621/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78.381.621/0001-50

Razão Social: EMPLACA INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA

Endereço: AV MAUA 2889 / ZONA 01 / MARINGA / PR / 87013-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/01/2021 a 20/02/2021

Certificação Número: 2021012205063653197011

Informação obtida em 08/02/2021 13:45:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **EMPLACA IND. E COM. DE PLACAS LTDA**
CNPJ: **78.381.621/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:02:58 do dia 07/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/08/2021.

Código de controle da certidão: **C19C.BCBD.2EC7.0D34**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

00009

EMPLACA IND. E COM. DE PLACAS LTDA - EPP

CNPJ N.º 78.381.621/0001-50

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ORANDIR WAGNER PIPINO, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá - PR, à Rua Martim Afonso, nº 1.050, Zona 02 - CEP 87.010-410, portador da CI Civil RG n.º 1.171.649 SSP/PR e CPF sob n.º 210.394.029-68 e **FÁTIMA REGINA DA SILVA PIPINO**, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada nesta cidade de Maringá - PR, à Rua Martim Afonso, n.º 1.050, Zona 02 - CEP 87.010-410, portadora da CI Civil RG n.º 3.050.344-9 SSP/PR e CPF sob n.º 870.083.519-68, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob a denominação de **EMPLACA IND. E COM. DE PLACAS LTDA - EPP**, com sede à Avenida Mauá, n.º 2.889/B, Centro - CEP 87.013-160, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, com contrato social registrado na JUCEPAR sob n.º 412.00183269 em 02/05/1980 e última alteração contratual arquivada sob n.º 2007.4189417 em 17/09/2007, por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito, alterar e consolidar seu contrato social, mediante as cláusulas e condições a seguir articuladas.

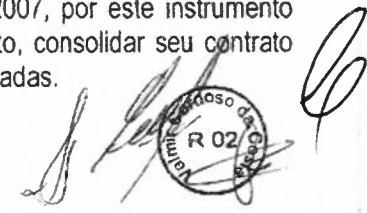
CLÁUSULA PRIMEIRA:- Doravante o endereço da sociedade passará à ser: **AVENIDA MAUÁ, N.º 2.578, ZONA 09 - CEP 87.050-020, NESTA MESMA CIDADE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ.**

CLÁUSULA SEGUNDA:- Doravante o objeto social da sociedade passara a ser: **INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS ESTAMPADAS, ESMALTADAS OU PINTADAS PARA VEÍCULOS, PROPAGANDAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL E IMPRESSÃO DIGITAL, FACHADAS, LUMINOSOS, PAINÉIS E ADESIVAGEM, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, PLACAS DE NOMENCLATURA DE RUAS E NUMERAÇÃO PREDIAL, FUNDIÇÃO DE PLACAS EM BRONZE E ALUMINIO E SERVIÇOS CORTES, RECORTES E GRAVAÇÃO EM CNC.**

CLÁUSULA TERCEIRA:- À vista das modificações ora ajustadas, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, à partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo, que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ORANDIR WAGNER PIPINO, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá - PR, à Rua Martim Afonso, nº 1.050, Zona 02 - CEP 87.010-410, portador da CI Civil RG n.º 1.171.649 SSP/PR e CPF sob n.º 210.394.029-68 e **FÁTIMA REGINA DA SILVA PIPINO**, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada nesta cidade de Maringá - PR, à Rua Martim Afonso, n.º 1.050, Zona 02 - CEP 87.010-410, portadora da CI Civil RG n.º 3.050.344-9 SSP/PR e CPF sob n.º 870.083.519-68, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob a denominação de **EMPLACA IND. E COM. DE PLACAS LTDA - EPP**, com sede à Avenida Mauá, n.º 2.578, Zona 09 - CEP 87.050-020, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, com contrato social registrado na JUCEPAR sob n.º 412.00183269 em 02/05/1980 e última alteração contratual arquivada sob n.º 2007.4189417 em 17/09/2007, por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito, consolidar seu contrato social, mediante as cláusulas e condições a seguir articuladas.



00010

EMPLACA IND. E COM. DE PLACAS LTDA - EPF

CNPJ N.º 78.381.621/0001-50

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

FL. 02

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A sociedade gira sob o nome empresarial de **EMPLACA IND. E COM. DE PLACAS LTDA - EPP**, com sede e foro nesta cidade de Maringá - PR, à Avenida Mauá, n.º 2.578, Zona 09 – CEP 87.050-020, podendo abrir e encerrar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

§ ÚNICO:- Fica eleito o Foro desta Comarca de Maringá – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA:- O objeto social da sociedade é o de: **INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS ESTAMPADAS, ESMALTADAS OU PINTADAS PARA VEÍCULOS, PROPAGANDAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL E IMPRESSÃO DIGITAL, FACHADAS, LUMINOSOS, PAINÉIS E ADESIVAGEM, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, PLACAS DE NOMENCLATURA DE RUAS E NUMERAÇÃO PREDIAL, FUNDIÇÃO DE PLACAS EM BRONZE E ALUMINIO E SERVIÇOS CORTES, RECORTES E GRAVAÇÃO EM CNC.**

CLÁUSULA TERCEIRA:- A sociedade iniciou suas atividades em 02 de Maio de 1.980, sendo o prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA:- O capital social no valor de R\$- 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), divididos em 3.500 (Três mil e quinhentas) quotas no valor de R\$- 10,00 (Dez reais), cada uma, estando assim distribuídas entre os atuais sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
ORANDIR WAGNER PIPINO.....	3.150	31.500,00
FÁTIMA REGINA DA SILVA PIPINO.....	350	3.500,00
TOTAIS.....	3.500	35.000,00

CLÁUSULA QUINTA:- A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital, nos termos do art. 1.052, da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA:- As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais ficam assegurados, em igualdade de condições de preço, o direito de preferência para sua aquisição, no prazo de 60 (sessenta dias). Decorrido esse prazo e observada a igualdade de condições, podem ser oferecidas a terceiros, estranhos à sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA:- A administração, bem como a representação judicial e extrajudicial da sociedade caberá exclusivamente ao sócio **ORANDIR WAGNER PIPINO**, sendo vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA OITAVA:- O administrador declara, sob pena da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA:- A sociedade remunerará os administradores mediante o pagamento mensal de " Pró-Labore ", que será definido pelos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA:- O balanço geral será levantado em 31 de Dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Handwritten signatures and a circular stamp of the Maringá Comarca Court (Comarca de Maringá - PR) with the number 02.

00011

EMPLACA IND. E COM. DE PLACAS LTDA - EPP

CNPJ N.º 78.381.621/0001-50

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

FL. 03

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião / assembléia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores legais. Inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres serão pagos mediante a elaboração de balanço levantado especificamente para esse fim, na data da resolução, observado o comando legal dos arts. 1.031 e 1.085, da Lei n.º 10.406/2002.

§ ÚNICO:- O mesmo procedimento será adotado em outros caso em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas maiores e capazes, obrigando-se por si e seus herdeiros a bem e fielmente cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá - PR, 15 de Dezembro de 2.008.

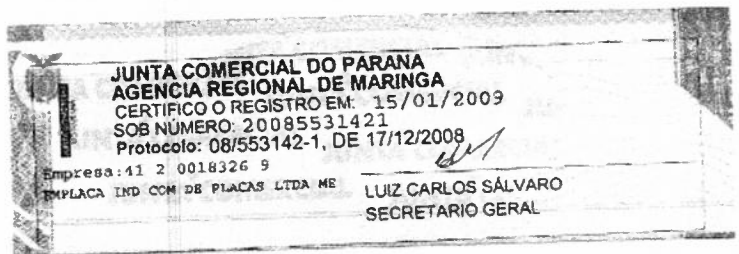
[Handwritten Signature]
ORANDIR WAGNER PIPINO

[Handwritten Signature]
FÁTIMA REGINA DA SILVA PIPINO

Testemunhas:

[Handwritten Signature]
José Carlos Cardoso Goes Silva
RG. 3.066.940-1/PR - CRC/PR 33.268

[Handwritten Signature]
Leo José Monzani
RG. 4.236.767-2/PR - CRC/PR 32.960



[Handwritten Signature]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

00012



Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 023354070-43

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 78.381.621/0001-50
Nome: **EMPLACA IND COM DE PLACAS LTDA EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com exigibilidade suspensa por outras ações, autos: 0004746-09.2017.8.16.0190, 2ª VFP/MARINGA, SID 17194894-0

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 23/03/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Certidão emitida com autorização do funcionário que a subscreve.

Agência da Receita de Maringá, 22/01/2021

REINALDO FANTINELLI



VMS SOLUÇÕES

SIMOES E SILVA LTDA

CNPJ: 10.863.099/0001-09 - I.E: 904.84378-40

Rua Rio Grande do Sul, 400 – Jd. Apucarana – CEP: 86804-390 – Apucarana – Paraná

Fones: (43) 99917-4774



A / C Ivan Lucio Garcia
Câmara Municipal de Apucarana – PR

ORÇAMENTO

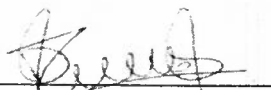
- DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS:

Qt.	Descrição	Unitário	Total
11	Placas em Aço Inox 1mm (80 x 250 mm)	R\$ 110,00	R\$ 1.210,00
20	Placas em Aço Inox 1mm (300 x 450 mm)	R\$ 240,00	R\$ 4.800,00
100	Bótons em Ouro Metalizado	R\$ 4,90	R\$ 490,00
10	Comenda Bronze Velho 70cm diâmetro	R\$ 80,00	R\$ 800,00

Valor Total do Orçamento: R\$ 7.300,00

- VALORES ACIMA INCLUSO TRANSPORTE
- FORMAS DE PAGAMENTO:
 - ✓ A combinar (Boleto, Crédito em Conta)
- PRAZO DE ENTREGA:
 - ✓ 20 dias após aprovação do orçamento
- VALIDADE:
 - ✓ Orçamento válido por 20 dias.

Apucarana-PR, 19 de Janeiro de 2021.


Vinicius S. Silva





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.863.099/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/05/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SIMOES & SILVA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R RIO GRANDE DO SUL	NÚMERO 400	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 86.804-390	BAIRRO/DISTRITO JARDIM APUCARANA	MUNICÍPIO APUCARANA	UF PR
-------------------	-------------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 9917-4774/ (43) 9656-0327
---------------------	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/05/2009
-----------------------------	--

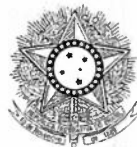
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/01/2021 às 14:40:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIMOES & SILVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.863.099/0001-09
Certidão nº: 2264127/2021
Expedição: 20/01/2021, às 14:42:22
Validade: 18/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIMOES & SILVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.863.099/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.863.099/0001-09

Razão Social: SIMOES E SILVA LTDA

Endereço: R RIO GRANDE DO SUL 400 / JARDIM APUCARANA / APUCARANA / PR /
86804-390

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/01/2021 a 06/02/2021

Certificação Número: 2021010804311033722001

Informação obtida em 20/01/2021 14:44:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Assunto: **Re: ENC: Orçamento Câmara Apucarana**
De: Vinícius Simões da Silva <vinciussimoesdasilva@gmail.com>
Para: <allison@apucarana.pr.leg.br>
Data: 09/02/2021 13:57

Boa tarde Allisson!

Consultei novamente agora mas a documentação está indisponível ainda (por um erro de pagamento, acabei trocando a competência de uma guia).

Estamos aguardando liberação.

Entendo e agradeço sua espera até ontem, mas Informo através deste que **estou ciente das medidas tomadas em convocar o próximo para prestar o serviço.**

Me coloco a disposição para eventuais futuras solicitações.

Obrigado pela paciência e atenção.

Em sex, 5 de fev de 2021 13:45, <allison@apucarana.pr.leg.br> escreveu:

Boa tarde Vinicius.

Vou aguardar até segunda-feira seu contato com os documentos pedidos para a efetivação da dispensa licitatória. Se não der certo, passaremos para o segundo melhor orçamento.

Precisamos urgente das placas, principalmente dos vereadores, porque as sessões já se iniciaram e estou desde o dia 20/01 aguardando seu retorno.

Espero que entenda, ok?

Obrigado.

Att. Allison Pellizer

Em 20/01/2021 16:09, Vinícius Simões da Silva escreveu:

Boa tarde Alisson!

Agradeço o contato. Já estou vendo com o meu contador sobre essa certidão e lhe encaminho o quanto antes.

Em qua, 20 de jan de 2021 14:12, <allison@apucarana.pr.leg.br> escreveu:

Boa tarde Vinicius. Seu orçamento foi aprovado.

Você poderia encaminhar pra mim cópia do seu contrato social e a Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais/ Dívida ativa da União, por gentileza, para dar andamento no processo de dispensa de licitação.

As outras certidões já consegui imprimir por aqui.

Por enquanto, obrigado.

Att. Allison Pellizer

Compras e Licitações Câmara Municipal de Apucarana

43 3420.7046

Em 20/01/2021 15:00, Câmara Municipal de Apucarana escreveu:

De: Vinícius Simões da Silva [mailto:viniciussimoesdasilva@gmail.com]
Enviada em: terça-feira, 19 de janeiro de 2021 16:21
Para: Câmara Municipal de Apucarana (Ivan Lucio Garcia)
Assunto: Re: Orçamento Câmara Apucarana

Boa tarde Alisson!

Desculpe o equívoco, foi um erro de digitação

Segue orçamento retificado

Em ter., 19 de jan. de 2021 às 13:32, Câmara Municipal de Apucarana (Ivan Lucio Garcia) <ivan@apucarana.pr.leg.br> escreveu:

Boa tarde Vinicius.

São 20 placas de homenagem em aço com moldura medindo 45x35 cm....Você mandou orçamento das placas medindo 80x 250mm. Pode retificar?

Att. Allison Pellizer

Compras e Licitações Câmara Municipal de Apucarana

De: Vinícius Simões da Silva [mailto:viniciussimoesdasilva@gmail.com]
Enviada em: terça-feira, 19 de janeiro de 2021 12:51
Para: Câmara Municipal de Apucarana (Ivan Lucio Garcia)
Assunto: Re: Orçamento Câmara Apucarana

Olá Ivan, boa tarde !

Segue orçamento solicitado

Qualquer dúvida, estou a disposição

Em ter., 12 de jan. de 2021 às 13:34, Câmara Municipal de Apucarana (Ivan Lucio Garcia) <ivan@apucarana.pr.leg.br> escreveu:

Preciso de orçamento para processo de dispensa de licitação das seguintes placas

11 placas para mesa de vereadores 25x8 suporte 3

20 placas de homenagem com moldura medindo 45x35

100 bottons com o brasão da Câmara 2,5x2

10 comendas de bronze com estojo com 7cm

Segue imagens em anexo!

Ivan Lucio Garcia

Setor T.I. e Licitações

Câmara Municipal de Apucarana

(43) 3420-7017 | 99962-9299

* Pense antes de imprimir. A natureza agradece!

 Imagem

removida Livre de vírus. www.avast.com.
pelo
remetente.



00020

PRINT ACRÍLICOS

CNPJ: 19.710.296/0001-62

Inscrição Estadual: 90655622-75

Av. Franklin Delano Roosevelt, 845
Bairro: Jardim Alvorada Cep: 87035-240 Maringá - PR
Telefone/Fax: 44 3034-3434 / 44 99705-7806
vendas@printbrindes.com.br

09/02//2021

Nome: Câmara Municipal de Apucarana
Cidade: APUCARANA
Condições de pagamento: A VISTA

Qtd.	Nome do Produto	R\$:Unit	R\$: Total
11	PLACAS PARA MESA COM NOME DE VEREADORES TAMANHO 25 X 8 X3CM	100,00	1.100,00
20	PLACA HOMENAGEM EM AÇ GRAVADO TAMANHO 28X 38 CM COM ACRÍLICO CRISTAL 2 MM MOLDURA 35 X 45CM	350,0	7.000,00
150	BOTONS (PINS) DOURADO (BRASÃO) C/ FECHO METAL TAMANHO 2 X 2,5	20,00	3.000,00
10	COMENDA FUNDIDA BRONZE POLIDA C/ ESTOJO 7,5 DIAMETRO	90,00	900,00

Preço Total: R\$12.000,00



 Resp. Orçamento
 Katia

19.710.296/0001-62

PRINT ACRÍLICOS EIRELI

Av. Franklin Delano Roosevelt, 845
Jardim Alvorada - CEP: 87035-090
MARINGÁ/PR



00021



comercial@artemaxima.com.br | 48 3247.3464

Arte Maxima Indústria e Comércio Ltda.
Rua Luiz Fagundes, 1222 | Picadas do Sul | São José | SC | 88 106 000
CNPJ 02.884.117/0001-00 | I.E. 253.836.204
Banco do Brasil | Ag. 3013-9 | C.C. 20700-4

São José, 12 de Janeiro de 2020

PROPOSTA COMERCIAL

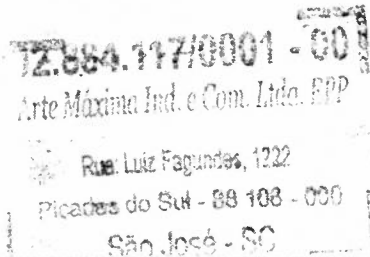
Cliente: Câmara Municipal de Apucarana
A/c Ivan Lucio Garcia

Descrição	Quantidade	Unitário	Total
Placas para mesa de vereadores em aço inox com fotogração e pintura em baixo relevo, tamanho 25x8cm dobra em L suporte 3cm.	11	R\$ 125,00	R\$ 1.375,00
Placas de homenagem tipo diploma com moldura em aluminio fundo em veludo (Azul) com acrílico cristal 6mm,tam 45x35cm sobreposto placa em aço inox com fotogração e pintura em baixo relevo tam 38x28cm	20	R\$590,00	R\$ 11.800,00
Botton em metal fundido com pintura em resina Bração da Câmara acabamento dourado pino com tarracha de metal, tamanho 2,5x2 cm.	100	R\$ 15,00	RS 1.500,00

TOTAL: R\$ 14.675,00

Pagamento 28 dias
 Entrega (produção + transporte) 20 dias úteis
 Validade da Proposta 60 dias
 Frete cortesia
 Aceitamos Nota de Empenho.

Att,
Liziane Belles
48 9 8806.3722



www.
artemaxima
.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Processo Administrativo nº 08/2021

MODALIDADE – Dispensa de Licitação nº 07/2021

ASSUNTO: Aquisição de placas, botons e comendas para homenagens para as dependências da Câmara Municipal de Apucarana.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO

Dispensa - O Artigo 24 da Lei de Licitações nº 8.666/93 enumera todas as hipóteses em que a licitação é considerada dispensável. No caso em tela é cabível a aplicação do Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

DO OBJETO

Aquisição de placas, botons e comendas para homenagens para as dependências da Câmara Municipal de Apucarana como segue:

- 11 placas de vereadores em aço 25x8x3;
- 20 placas de homenagem aço gravado 28x38 cm com acrílico e moldura;
- 100 bottons com brasão e fecho 2x2,5
- 10 comendas fundidas com estojo 7,5 diâmetro.

DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos orçamentos em anexo, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a empresas. São elas:

- SIMOES E SILVA LTDA ME , CNPJ nº 10.863.099/0001-09 – apresentou proposta de preço no valor total de R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais), contudo não apresentou cópia do contrato social solicitado e não apresentou também a certidão negativa de débitos de tributos federais/dívida ativa da União, razão pela qual decidimos pela sua desclassificação, cientificando o proponente conforme e-mails em anexo.

- EMPLACA IND. E COM. DE PLACAS LTDA EPP, CNPJ nº 78.381.621/0001-50 – apresentou proposta de preço no valor total de R\$ 9.595,00 (nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais).

- PRINT ACRILICOS EIRELI ME, CNPJ nº 19.710.296/0001-62 – apresentou proposta de preço no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

- ARTE MÁXIMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP, CNPJ nº 02.884.117/0001-00 – apresentou proposta de preço no valor total de R\$ 14.675,00 (quatorze mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir na escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo por pelo menos de 03 (três) propostas, o que devidamente aconteceu, e já relatado.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Resta deixar consignado que o vencedor foi a empresa EMPLACA IND. E COM. DE PLACAS LTDA EPP, CNPJ nº 78.381.621/0001-50, que demonstrou plenamente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, bem como oferecendo mesmo produto e menor preço do que os demais concorrentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente dispensa será custeada com recursos próprios da Câmara Municipal de Apucarana/PR, alocados no Orçamento vigente, na seguinte rubrica orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo.

CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviços e produtos similares, podendo a Administração adquirir sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

NADA TEMOS A OPOR com a contratação de EMPLACA IND. E COM. DE PLACAS LTDA EPP, pelos produtos propostos necessários para o objeto do procedimento de dispensa licitatória e execução do objeto já citado.

Para a contratação da citada como vencedora, lembramos ainda que é decisão discricionária do Presidente da Câmara Municipal optar ou não, pela contratação, ante a criteriosa análise da Comissão de Licitação, bem como da Procuradoria Jurídica, de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Apucarana, 10 de fevereiro de 2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Nomeada através do Ato nº 01/2021

Rafael Belan dos Santos
MEMBRO

Allison Tiago Pellizer
PRESIDENTE

Ivan Lúcio Garcia
MEMBRO

00024



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Apucarana, 10 de fevereiro de 2021.

Na função de presidente da Comissão de Licitação desta casa de Leis para o exercício de 2021, solicito de Vossa Senhoria um Parecer Jurídico quanto à legalidade do Processo de Dispensa de Licitação nº 07/2021, referente ao Processo Administrativo nº 08/2021, tendo como objeto a aquisição de placas, botons e comendas para homenagens para as dependências da Câmara Municipal de Apucarana.

Respeitosamente,



Allison Pellizer

Presidente da Comissão de Compras e Licitações

AO
DEPARTAMENTO JURIDICO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA





CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

PARECER JURÍDICO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo administrativo 08/2021

Dispensa de licitação 07/2021

A justificativa, em análise, seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal n.º 8.666/93, possuindo o número de ordem em série anual, a indicação do nome da repartição interessada, sendo certo, ainda, constar a expressa indicação da modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação. Sem prejuízo da necessidade da documentação como adequação do orçamento e cumprimentos da legislação orçamentária.

Na contratação de empresa para fornecimento de placas, bottons e comendas para homenagens, sendo que, foram apresentados os orçamentos no referido processo, os preços estão dentro do praticado pelo mercado, portanto, pela eventualidade da compra, reconhece a possibilidade da dispensa.

Observa-se que os valores não ultrapassarão os valores limites dispostos na Lei Federal 8666/93 c/c Decreto nº 9.412/2018 e atende os Princípios de Direito Administrativos, que devem ser demonstrada por meio dos documentos elaborados pela Comissão de Licitação e ponderados pela administração.

Destaca-se o fato de que a empresa vencedora apresentou o melhor preço, tendo apresentado todos os requisitos de validade e todas as certidões exigidas por lei de forma regular, conforme informado pela Comissão de Licitação, que considerou a empresa habilitada.

A definição precisa do objeto, apresentada de forma clara, explicativa e genérica, inexistindo particularidade exagerada que possa afetar a ampliação do procedimento escolhido, desta forma, entendemos que o processo licitatório encontra-se respaldado na lei, razão pela qual opinamos pelo prosseguimento do certame, respectivas publicações e procedimentos finais internos..

É o parecer. S.M.J.

Apucarana/PR, 10 de fevereiro de 2021.


Danylo Fernando Acioli Machado
OAB/PR 92.006





CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 07/2021

Processo Administrativo nº 08/2021

Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, objeto do Processo Administrativo nº 08/2021, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, com a empresa EMPLACA IND. E COM. DE PLACAS LTDA EPP, CNPJ nº 78.381.621/0001-50, na aquisição de placas, bottons e comendas para homenagens para as dependências da Câmara Municipal de Apucarana, no valor total de R\$ 9.595,00 (nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais). DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Apucarana, 15 de fevereiro de 2021.

Franciley Preto Godoi "Poim"
Presidente da Câmara Municipal de Apucarana

*Autorizado
v. de Lei
10/02/21
Cebolinho.*



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA


Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fonc: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

PUBLICAÇÃO LEGAL

JORNAL TRIBUNA DO NORTE

DATA: 18/02/21 EDIÇÃO Nº 8.956 PÁG. B3

TERMO DE RATIFICAÇÃO – PLACAS, BOTTONS E COMENDAS



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA
Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fonc: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO


Dispensa de Licitação nº 07/2021

Processo Administrativo nº 08/2021

Respaldo no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, objeto do Processo Administrativo nº 08/2021, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, com a empresa EMPLACA IND. E COM. DE PLACAS LTDA EPP, CNPJ nº 78.381.621/0001-50, na aquisição de placas, bottons e comendas para homenagens para as dependências da Câmara Municipal de Apucarana, no valor total de R\$ 9.595,00 (nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais). DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Apucarana, 15 de fevereiro de 2021.



Franciley Preto Godoi "Poim"
Presidente da Câmara Municipal de Apucarana



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	7
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	8
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição conforme demanda de Placas, Botons e Comendas para homenagens sendo (11 Placas em aço 25x9x3, 20 Placas de Homenagem em aço 28x38 com acrílico e moldura, 100 Botons com brasão e fecho 2x2,5cm, 10 comendas fundidas com estojo 7,5 diâmetro).
Dotação Orçamentária*	33903000000000000000000000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	9,595,00
Data Publicação Termo ratificação	18/02/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Percentual de participação:	0,00
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
 Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Processo Administrativo nº 08/2021
 Dispensa nº 07/2021

CONTRATO nº 06/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA PLACAS, BOTTONS E COMENDAS PARA HOMENAGENS – QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA E EMPLACA IND. E COM. DE PLACAS LTDA EPP.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.299.815/0001-00, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Franciley Preto Godoi "Poim", brasileiro, casado, residente à Rua Luiz Montanari, nº 107, Pirapó, Apucarana - Pr., portador da Cédula de Identidade nº 4.367.751-9 SSP/PR, CPF nº 528.051.159-53, e de outro lado a Empresa **EMPLACA IND. E COM. DE PLACAS LTDA EPP**, CNPJ nº 78.381.621/001-50, situada à Av. Mauá, nº 2578, Zona 3, Maringá/PR, representada nesse ato por Orandir Wagner Pipino, portador do RG nº 1.171.649 SSP/PR e CPF nº 210.394.029-68, residente à Rua Martin Afonso, nº 1050, Zona 2, Maringá PR, doravante denominado **CONTRATADO**, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente tem como objeto a aquisição de placas, bottons e comendas para homenagens para as dependências da Câmara Municipal de Apucarana, como segue:

- 11 placas de vereadores em aço 25x8x3;
- 20 placas de homenagem aço gravado 28x38 cm com acrílico e moldura;
- 100 bottons com brasão e fecho 2x2,5;
- 10 comendas fundidas com estojo 7,5 diâmetro.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 A presente relação-jurídica contratual é disciplinada pela Lei Federal nº 8.666/93, sendo permitida a dispensa de licitação em razão do valor contratado (Art. 24, II da referida lei).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato até 31/12/21 para o fornecimento da totalidade dos itens constantes no objeto desse contrato é de R\$ 9.595,00 (nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa. 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

3.1.2 O pagamento será empenhado e efetuado de acordo com a demanda dos itens durante o ano.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato serão contratadas com recursos financeiros da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo.

3.3 Os preços unitários registrados poderão ser objetos de reajuste ou readequação, de acordo com o índice estabelecido pelo órgão oficial do Governo Federal, mediante solicitação da detentora à Presidência da Câmara, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 Os pagamentos à empresa serão efetivados quando adquiridos os itens do presente contrato, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura.

4.2 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pelo CONTRATADO e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.3 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento ao CONTRATADO, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO

5.1 A entrega dos itens constantes do objeto do presente contrato dar-se-á no endereço da Câmara Municipal de Apucarana à Praça Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 A, Centro, Apucarana/PR.

5.2 Pelo valor pago, a CONTRATANTE passa a ter direito aos produtos descritos no objeto do presente contrato.

5.3 O prazo de vigência do presente contrato passa a valer da data de assinatura deste até a data limite de 31/12/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATADO:

6.1 O pagamento de todas as despesas necessárias ao serviço;

6.2 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;

6.3 A responsabilidade de todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e também além das solicitações do CONTRATANTE, correrão por conta do CONTRATADO;

6.4 Quando da subcontratação dos serviços aqui contratados, total ou parcialmente, o CONTRATADO obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.5 Manter durante todo período da garantia, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições da qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.7 Obedecer aos critérios de remuneração previstos neste contrato, desde que, cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.8 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS, observado a retenção do INSS devida, caso os documentos existentes no Processo de Licitação estejam vencidos na data do pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, definidos na legislação civil, desde que devidamente comprovados e aceitos pelo CONTRATANTE, o atraso na prestação dos serviços contratados implica no pagamento pelo CONTRATADO de multa nos valores estipulados na forma da Lei, e em consequência, isenta o CONTRATANTE do pagamento de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso;



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487602 | www.apucarana.pr.leg.br

7.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeita-se o CONTRATADO inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

7.3 Os valores das multas serão deduzidos dos pagamentos a que o CONTRATADO tiver direito ou inscritos na dívida ativa e cobradas judicialmente, na forma autorizada pelo § 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93 com demais alterações;

7.4 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá o CONTRATADO apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

8.1 O presente negócio poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da contratada na hipótese de ocorrerem quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do art. 79 todos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento dos bens contratados, recebendo o CONTRATADO o valor da correspondente quantidade de bens fornecidos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Apucarana para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

APUCARANA, 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA
Franciley Preto Godoi "Folm"
CONTRATANTE

EMPLACAMENTO COM. DE PLACAS LTDA EPP
Orandir Wagner Pipino
CONTRATADO



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

NOTA DE EMPENHO
1ª VIA

Número do Empenho 000062/2021	Recurso 00001	Tipo do Empenho Global	Categoria de Empenho Comum
----------------------------------	------------------	---------------------------	-------------------------------

Órgão 01 PODER LEGISLATIVO
 Unidade 01 CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA
 Dotação 01.031.0001.2.107.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
 Desdobramento 3390304400 MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E AFINS
 Fonte de Recursos 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Conta 00005
 Conta 11260

Credor 00074 EMPLACA E COMERCIO DE PLACAS LTDA
 Endereço
 CNPJ/CPF 78.381.621/0001-50 Fone (44) 3227-1212 Cidade

Licitação Dispensa por Justificativ	Número 07	Solicitação	Contrato 06	Emissão 23/02/21	Vencimento 23/02/21
--	--------------	-------------	----------------	---------------------	------------------------

Valor Orçado 280.000,00	Saldo Anterior 271.501,97	Valor do Empenho 9.595,00	Saldo Atual 261.906,97
----------------------------	------------------------------	------------------------------	---------------------------

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	11	REF. AQUISICAO DE MATERIAIS DE SINALIZACAO VISUAL E AFINS, SENDO: 11 PLACAS PARA MESA COM NOME DOS VEREADORES;	95,00	1.045,00
02	20	20 PLACAS DE HOMENAGEM EM ACO COM ACRILICO E MOLDURA;	315,00	6.300,00
03	100	100 BOTONS COM BRASAO E FECHO; E	14,00	1.400,00
04	10	10 COMENDAS FUNDIDAS, COM ESTOJO, CONFORME CONTRATO No 06/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO No 08/2021 E DISPENSA No 07/2021.	85,00	850,00

Local da Entrega	Valor Líquido	9.595,00
------------------	----------------------	----------

<input type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos	Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a). _____ Ordenador da Despesa Franciley Preto Godoi Presidente	_____ Leila Tiyomi Hirakuri Contadora
---	---	--

RECIBO nove mil quinhentos e noventa e cinco reais
 Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de () e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data ____/____/____	Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco _____
Credor	Data ____/____/____